



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/07

**Processo Administrativo n.º 06/10/34191**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Concorrência n.º 025/2006

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2007, no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, n.º 200, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações e do edital da Concorrência em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
8	7818	Comprimido, drágea ou cápsula de levome promazina 25 mg – lote com 100 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	2.500	9,90
10	7838	Solução injetável diazepam 5 mg/ml, Ampola com 2 ml. – lote com 100 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	150	35,00
13	7848	Solução injetável de prometazina 25 mg/ml, Ampola com 2 ml. – lote com 100 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	100	52,40
22	8379	Solução injetável de fenobarbital, ampola com 200 mg. – Lote com 100 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	30	73,00
29	16190	Solução injetável fitomenadional, 10 mg/ml, ampola com 1 ml. – Lote com 100 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	40	56,00
31	16194	Solução injetável heparina sódica, 5.000UI/ML. – Frasco	PC	60	20,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

		com 5 ml. Lote com 10 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça			
36	16211	Colírio timolol, 0,5 por cento - frasco com 5 ml. Lote com 10 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	50	22,20
42	18425	Solução spray lidocaina, 10 pro cento – frasco contendo no mínimo 50 e no máximo 70 g ou ml. Obs. Cada lote com 100 frascos equivale a uma peça	PC	8	2.472,00
44	19866	Solução injetável de cetamina, 50 mg/ml, ampola com 10 ml. – Lote com 100 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	10	1.974,00
45	19867	Solução injetável de naloxona, 0,4 mg/ml, ampola de 1 ml. – Obs. Cada ampola equivale a uma peça	PC	120	6,37
53	24313	Solução injetável de hidralazina 20 mg/ml, ampola com 1 ml. – Obs. Cada ampola equivale a uma peça	PC	80	2,31
58	35127	Solução injetável de midazolam, 15 mg/ml, apresentado em ampolas de 3 ml. – Obs. Cada ampola equivale a uma peça	PC	2.400	0,95
59	35128	Solução injetável de Vecurônio, 4 mg/ml, apresentado em frasco ampola + diluente com 1 ml. – Obs. Cada frasco ampola + 1 ampola de diluente equivale a uma peça	PC	1.200	9,06
60	35129	Solução injetável de morfina, 10 mg/ml, apresentado em ampolas de 1 ml. – Obs. Cada ampola equivale a uma peça	PC	500	1,06
61	35130	Solução injetável de sulfato de efedrina, 50 mg/ml, apresentado em ampolas de 1 ml. – Obs. Cada ampola equivale a uma peça	PC	1.500	0,79
63	35132	Solução injetável de Edomidato, 2 mg/ml, apresentados em ampolas de 10 ml. – Obs. Cada ampola equivale a uma peça	PC	600	5,97

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Concorrência em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 19 de março de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**  
Representante Legal: Napolião Silva de Oliveira  
R. G. n.º 25.801.254-7  
CPF n.º 201.833.878-13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**Processo Administrativo n.º** 06/10/34191

**Modalidade:** Concorrência n.º 25/06

**Ata de Registro de Preços n.º** 21/07

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de março de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Representante Legal: Napolião Silva de Oliveira

R. G. n.º 25.801.254-7

CPF n.º 201.833.878-13